DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 066

PORTARIA Nº 15.281, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Reconvoca o servidor José Theodoro Figueiredo Neto a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar o servidor **JOSÉ THEODORO FIGUEIREDO NETO, RG nº 11.018.713/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Técnico em Arquivo", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 13.04.2026 a 02.05.2026, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 22.04.2026, ficando os dias restantes para gozo posterior, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 068

PORTARIA Nº 15.283, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora Vanderlene Liporaci Silva, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Boletim de Ocorrência nº FJ6590-1/2026, instaurado em 08 de abril de 2026, no sentido de que a servidora Vanderlene Liporaci Silva teria caluniado e difamado a servidora Maria Goreti Ribeiro de Paula, acerca dos fatos ocorridos na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 04/02/2026;

Considerando o Ofício nº 110/2026-SME protocolado no dia 15 de abril de 2026, sob o número 820, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando parecer jurídico sobre os fatos mencionados no Boletim de Ocorrência acima mencionado e na resposta a denúncia de assédio moral no trabalho, protocolada sob o nº 739, em 08 de abril de 2026;

Considerando a Recomendação da Secretaria dos Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pela referida servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora pública municipal Vanderlene Liporaci Silva, ocupante do emprego permanente de "PEB II - Substituto", portadora do RG nº 23.942.851-1/SSP-SP, no exercício de suas funções, em face da servidora Maria Goreti Ribeiro de Paula.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 15.270, de 31 de março de 2026 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Fica determinado o apensamento do presente Processo Administrativo Disciplinar ao Processo Administrativo nº 03/2026, instaurado em face de Maria Goreti Ribeiro de Paula, em razão da conexão probatória.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

fls. 069

PORTARIA Nº 15.283, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....